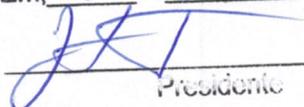


PROJETO DE LEI Nº. 16/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro.

APROVADO

Em, 20 de 09 de 23


Presidente

“ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 638/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, QUE AUTORIZOU O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE FORMA EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo único, do artigo 1º da Lei Municipal nº 638/2022, de 21 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. As contratações objeto desta Lei, deverão ser por tempo determinado de até 180 (cento oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, conforme necessidade da administração.

Art. 2º Altera o padrão de remuneração a que se refere a tabela contida no anexo I, que passa a vigorar no seguinte formato:

ANEXO I		
QUANTIDADE CARGO SALÁRIO BASE		
Quantidade	Profissão	Remuneração
02	FARMACÊUTICO	R\$ 4.800,00
1	BIOQUIMICO	R\$ 5.700,00

Art. 3º Esta lei terá vigência a partir de a 02 de setembro de 2023, devendo a mesma ser publicada logo após sua apreciação e retorno da casa legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tesouro/MT, Estado de Mato Grosso,
16 de agosto de 2023.

JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO BRANCO:00669969109

Gerado automaticamente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109
NO CASO, NÃO SE ENVIAR O DOCUMENTO DE ASSINATURA ELETRÔNICA. REFE. CANCELADA A COP. A1
2023/08/16 15:01:14-0000
Assinado eletronicamente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109
Data: 2023/08/16 15:01:14-0000
Tipo PDF Assinado Versão: 1.2.0.1

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º16/2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º16 /2023, que **"ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 638/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, QUE AUTORIZOU O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE FORMA EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Desde a publicação da Lei supramencionada o município de Tesouro conta com dois profissionais sendo um farmacêutico e ou bioquímico, ambos de suma importância para o adequado atendimento dos usuários do SUS/municípios tesourenses, porquanto um respectivamente é responsável pelo controle, armazenamento e dispensação dos medicamentos contemplados pelo componente básico da assistência farmacêutica preconizada pelo Sistema Único de Saúde junto a Unidade de Saúde da Família Maria José de Sá Araújo, outro é responsável pela realização de exames laboratoriais necessários para o diagnóstico preciso dos usuários atendidos junto ao Hospital e Maternidade São Lucas neste Município.

Ocorre que, o prazo até então estipulado para as referidas contratações encontra-se próximo de expirar, posto que as contratações inicialmente foram autorizadas por período determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogadas uma única vez por igual período, tal como assim fora feito.

É imperioso salientar a grande relevância dos serviços prestados por determinados profissionais a população tesourense, bem como a importância e necessidade de perdurarem os vínculos sob pena de incorrerem inúmeros transtornos e dissabores a população como um todo, que corre o risco de ficar desassistida caso não sejam renovados os respectivos contratos.

Ainda, é sabido que, em razão da localização e quantidade populacional o município de Tesouro encontra inúmeras dificuldades na contratação de profissionais qualificados, não apenas desta área como noutras tantas, que restam por se concentrar nos grandes centros e em cidades mais desenvolvidas, sendo a remuneração um dos principais fatores que para tanto corroboram.



Por conseguinte, fundamenta-se a necessidade da presente propositura, que mediante as alterações então propostas, almeja garantir a permanência dos profissionais atualmente em exercício, bem como o adequado atendimento e manutenção da saúde aos usuários como um todo.

Ante o exposto, na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, em caráter de urgência, reiteramos cordiais saudações de estima e apreço.

Respeitosamente,

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:0066996910
9

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
BRANCO:0066996910
102 0-488 0-0000-Brasil, C=Brasileira de Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RSB e -CFE AT, OU=AC VALID RFB VS, OU=
AR ARBOLITA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Brasileira, OU=
202.0120001102, CN=JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
BRANCO:0066996910
Razão: Eu fiz ou aprovo este documento
Localidade:
Data: 2023.09.15 15:00:52-04'00"
Font: PKCS#11 Reader Versão: 10.0.1

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL